



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROT. 280/2014

24/04/14 01

11:22

Fulione R. Zuonozzi
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0315/2014-GAB

Toledo, 23 de abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta cidade


Assunto: Encaminha cópia de Termos de Convênios para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha, apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT, bem como, Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores - UTAM, ambos visando a cedência de estagiários para prestação de serviços, para serem referendados por esse Legislativo.

Atenciosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo


CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 24/04/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 24/04/2014
CHEFE DE GABINETE



02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE TOLEDO - ADVT, visando à cedência de estagiário para prestação de serviços.

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE TOLEDO - ADVT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.445.018/0001-10, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2526, sala 4, em Toledo, PR, neste ato representada por seu Presidente LUCILDO TEODORO, doravante denominada simplesmente ADVT.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar a implementação de atividades e serviços na sede da ADVT, consistentes no atendimento e na prestação de auxílio à Associação e aos deficientes visuais.

DAS RESPONSABILIDADES:

Compete ao **Município**;

Contratar estagiário e arcar com toda e qualquer despesa pertinente à remuneração e encargos decorrentes desta contratação.

Compete à **ADVT**:

a) Efetuar o controle rigoroso da frequência e da carga horária do estagiário, de acordo com o horário de expediente e de atendimento por ela estabelecido, não podendo a jornada semanal ultrapassar a carga horária do contrato do estagiário;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

b) Comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o estagiário designado der causa relativamente às funções que exercerá na ADVT.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio terá início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 01 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
 Prefeito do Município de Toledo


LUCILDO TEODORO
 Presidente da ADVT

TESTEMUNHAS:

